



PORTARIA Nº 130/86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento à Comunidade de PARQUE CAPIBARIBE nos seus deslocamentos com destino ao Centro do Recife;

CONSIDERANDO o prejuízo e as graves dificuldades que decorreriam para a referida Comunidade, caso houvesse o adiamento desta medida, até a data de realização da próxima reunião do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 28/80 de 28.08.80;

R E S O L V E:

I - Alterar o itinerário da linha R-456- PARQUE CAPIBARIBE, criada através da Portaria 006/86, de 13.01.86, estabelecendo o seguinte:

Sentido: Subúrbio/Cidade

Rua 38 (Terminal), Rua 37, Avenida 1, Acesso ao Conjunto Parque Capibaribe, Viaduto, Rua Olívio Costa, Rua Pedro Correia de Araújo, Rua Francisco Correia, BR-408, Av. Belmiro Correia, Av. Joaquim Ribeiro, Av. Caxangá, Praça João Alfredo, Rua Benfíca, Praça Euclides da Cunha, Rua Severino Pinheiro, Praça do Derby, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes (Ponto de Retorno).

Sentido: Cidade/Subúrbio

Av. Guararapes (Ponto de Retorno), Av. Dantas Barreto, Rua Siqueira Campos, Rua Cleto Campelo, Av. Guararapes, Ponte

Assinado

CONT. DA PORTARIA Nº 130/86

Duarte Coelho, Av. Conde da Boa Vista, Rua Dom Bosco, Rua Joaquim Nabuco, Rua José Osório, Rua Real da Torre, Av. Caxangá, Av. Joaquim Ribeiro, Av. Belmiro Correia, BR-408, Rua Pedro Correia de Araújo, Rua Francisco Correia, Rua Pedro Correia de Araújo, Rua Olívio Costa, Via duto, Acesso ao Conjunto Parque Capibaribe, Avenida 1, Avenida 2, Rua 49, Rua 50, Rua 51, Avenida 2, Avenida 1, Rua 39, Rua 38 (Terminal).

II - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir de 28 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 25 de junho de 1986

Enildo Arruda Ferreira da Silva
DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA